

PORTARIA nº 34/2020-DF-CAT

Suspende o expediente na Escrivania de Paz do município de Vargem Bonita no dia 18-8-2020

O JUIZ DIRETOR DO FORO da Comarca de Catanduvas, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, *in verbis*: “A suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça”;

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica encaminhada pela interina da Escrivania de Paz do município de Vargem Bonita informando que a sede da serventia ainda encontra-se sem comunicação telefônica em razão do tornado que atingiu a região no dia 14-8-2020 (sexta-feira);

RESOLVE:

Suspender o expediente da Escrivania de Paz do município Vargem Bonita no dia 18-8-2020.

Publique-se, inclusive na sede da serventia e no histórico da serventia no sistema de cadastro do extrajudicial.

Registre-se.

Intime-se a interina da Escrivania de Paz do município de Vargem Bonita.

Catanduvas, 18 de agosto de 2018.

JOSE ADILSON BITTENCOURT JUNIOR

Juiz de Direito
Diretor do Foro